
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n º 1.171, de 01 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a concessão, ao servidor público municipal efetivo, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, com a respectiva remuneração, de licença para aperfeiçoamento, a fim de participar de programa de “doutorado” em instituição de ensino superior, desde que o título seja devidamente reconhecido no Brasil”

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 046/2020, que Solicita Licença para aperfeiçoamento de doutorado conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal n º 1.171, de 01 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 814.010.864-20, matrícula nº 1101820, ocupante do cargo de Professora – P.III.G-001, Licença para aperfeiçoamento de doutorado por 24 (vinte e quatro) meses – período de 06 de abril de 2020 a 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E39691D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2020. Edição 2329
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>